

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.

EDITAL Nº 14/2022

O Município de Malacacheta-MG, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE** em decorrência da previsão Constitucional, artigo 37, inciso IX e da autorização legislativa contida na Lei Municipal 32/2011 e suas modificações, torna público, o Processo Seletivo Simplificado, para contratação temporária de pessoal para atuar na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, em atendimento as atividades da **USINA DE TRIAGEM E RECICLAGEM**, deste Município.

**MODALIDADE: ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO E ENTREVISTA**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital e executado, monitorado e avaliado pelo Departamento de Movimentação de Pessoal e Recursos Humanos e com Comissão de Avaliação, conforme Portaria a ser instituída para esse fim.
- 1.2 A seleção de que se tratam as funções deste Edital compreenderá:
  - 1ª Etapa:** Análise de toda ficha de inscrição do candidato com documentação comprobatória apresentada.
  - 2ª Etapa:** ENTREVISTA, caráter classificatória.
  - 3ª Etapa:** Pontuação, Análise de Recursos e Divulgação dos resultados.

**2. DAS INSCRIÇÕES:**

- 2.1 **O formulário de inscrição (Anexo II)** será disponibilizado no site <https://www.malacacheta.mg.gov.br/concursos-publicos>, como anexo deste Edital.
- 2.2 Para a realização da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição (Anexo II), encaminhar em um único arquivo em formato PDF, exclusivamente, para o e-mail [rhmalaca@gmail.com](mailto:rhmalaca@gmail.com), acompanhado **OBRIGATORIAMENTE**, dos seguintes documentos digitalizados:
  - a) DOCUMENTOS PESSOAIS (CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF).
  - b) COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE.
- 2.3 **Para fins de pontuação conforme o Anexo I deste Edital o candidato poderá apresentar os seguintes documentos, se houver:**
  - a) Comprovação de Experiência como **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, constando data de admissão e saída, **através de:**
    - a.1) A CARTEIRA DE TRABALHO ASSINADA PELO EMPREGADOR ou CÓPIA DA CARTEIRA DIGITAL DE TRABALHO e/ou;
    - a.2) CÓPIA DO CONTRATO DE TRABALHO e RESCISÃO CONTRATUAL, conforme Lei nº 13.429/2017, de 31/06/2017 e/ou;
    - a.3) CONTAGEM DE TEMPO OFICIAL EMITIDA POR ÓRGÃOS PÚBLICOS
- 2.4 **Não serão aceitos documentos ilegíveis, sob pena de desclassificação;**
- 2.5 **O candidato deverá encaminhar somente os documentos solicitados nos itens 2.1, 2.2 e 2.3, não serão analisados excessos de documentos.**
- 2.6 Caso o candidato(a) trabalhe ou tenha trabalhado na função pretendida na Prefeitura Municipal de Malacacheta, deverá assinalar a opção "TRABALHEI OU TRABALHO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA/MG" no ANEXO II - Formulário de Inscrição, para que a contagem de tempo seja emitida automaticamente pelo Departamento de Pessoal e Recursos Humanos, durante o período de análise das inscrições e anexadas à formulário de inscrição.
- 2.7 Não será cobrada taxa de inscrição.
- 2.8 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade ou irregularidades dos documentos apresentados pelos candidatos.
- 2.9 O candidato, ao efetuar sua Inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas.



2.10 Será encaminhada para o email da referida inscrição a confirmação do seu recebimento, se caso a inscrição for realizada no sábado, domingo ou feriado, o recebimento da inscrição será emitido no próximo dia útil, dentro do período descrito no item 3.1.

### 3. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

#### 3.1 1ª ETAPA: ANÁLISE DE DOCUMENTOS

- a) PERÍODO DAS INSCRIÇÕES: 24/06/2022 a 30/06/2022
- b) PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PARCIAL: ATÉ 04 (QUATRO) DIAS ÚTEIS APÓS O ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES
- c) PERÍODO PARA RECURSO: 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS APÓS PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PARCIAL
- d) PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO APÓS RECURSO: ATÉ 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS APÓS O PERÍODO DE RECURSO.

#### 3.2) 2ª ETAPA: ENTREVISTA:

- a) Após a publicação da Classificação e transcorrido o prazo da 1ª Etapa será publicada **no mural no prédio da Prefeitura Municipal de Malacacheta e no site oficial [www.malacacheta.mg.gov.br](http://www.malacacheta.mg.gov.br)** a Convocação constando local, data e horário para a realização da entrevista.
- b) **PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL: ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS APÓS A ENTREVISTA.**

Os referidos resultados serão fixados no quadro de publicações, no prédio da Prefeitura Municipal de Malacacheta e no site oficial <https://www.malacacheta.mg.gov.br/concursos-publicos>.

### 4. DA SELEÇÃO

- 4.1 A seleção será realizada através da análise do formulário de inscrição e dos documentos descritos nos itens 2.2 e 2.3;
- 4.2 ENTREVISTA: Participarão da entrevista os **10 primeiros classificados parcialmente**, cabendo recursos no prazo de 02 dias úteis.
- 4.3 O candidato que não comparecer a entrevista será, automaticamente, excluído do processo de seleção, salvo com apresentação de atestado médico, sendo agendada data posterior;
- 4.4 No momento da entrevista o candidato deverá apresentar documento de identificação pessoal com foto.

### 5. DA AVALIAÇÃO/PONTUAÇÃO

5.1 Aos candidatos inscritos serão atribuídos, no máximo, 100 (cem) pontos em todo processo, a serem analisados conforme ANEXO I, onde a pontuação referente ao tempo de serviço inferior ao que consta será calculado pela proporcionalidade, quando for o caso.

### 6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 6.1 Havendo empate serão classificados, prioritariamente aos demais, o candidato que comprovar:
  - a) maior **experiência comprovada** em dias **na função de interesse**;
- 6.2 Persistindo o empate, serão classificados, prioritariamente aos demais, o candidato com **mais idade**.

### 7. DAS VEDAÇÕES À CONTRATAÇÃO

7.1 É vedada acumulação de cargos, empregos e funções, nos termos incisos XVI e XVII, do artigo 37 da Constituição Federal.

### 8. DO RESULTADO

- 8.1 Os resultados serão apresentados em ordem decrescente de pontuação;
- 8.2 A disponibilização dos resultados se dará no site da Prefeitura Municipal de Malacacheta e no Mural no local das inscrições;
- 8.3 Do resultado da classificação parcial caberão recurso, a ser realizado por meio do preenchimento do formulário de recurso constante no ANEXO III, no prazo de 02 (dois) dias a contar da data de divulgação.
- 8.4 Analisados os recursos, os resultados serão homologados pela Secretaria de Administração e divulgados nos locais referidos no item 8.2;
- 8.5 O resultado final da seleção será homologado pelo titular da Secretaria Municipal de Administração e exposto nos mesmos locais referidos no item 8.2.



## 9. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

9.1 O candidato classificado será **convocado para assinatura de contrato de experiência por um prazo de no máximo 30 dias**, a convocação será através do endereço de e-mail fornecido pelo mesmo, no formulário de inscrição – ANEXO II e deverá acusar recebimento da convocação.

9.2 O candidato terá o prazo de até 02 dias úteis para acusar o recebimento da convocação, através do endereço de e-mail, caso não sendo acusado o recebimento dentro do prazo previsto, reserva à Prefeitura Municipal de Malacacheta o direito de convocar o próximo candidato.

9.3 O candidato convocado terá o prazo de até 03 dias úteis, a partir da acusação de recebimento da convocação para apresentar a documentação conforme item 10, na sede da Prefeitura Municipal de Malacacheta a fim de finalizar o processo de contratação.

9.4 Quando a contratação do candidato não ocorrer dentro do prazo previsto, será considerada sem efeito, implicando no reconhecimento da desistência e renúncia em ocupar o cargo para a qual foi selecionado.

9.5 Caso o (a) candidato (a) deseje manifestar interesse na DESISTÊNCIA da vaga concorrida neste Processo Seletivo, deverá preencher e assinar o Formulário de Declaração de Desistência – ANEXO III e encaminhar para o e-mail [rhprefeitura@malacacheta.mg.gov.br](mailto:rhprefeitura@malacacheta.mg.gov.br), que estará expressando sua desistência no referido Processo Seletivo.

## 10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 São requisitos básicos para contratação através do Processo Seletivo Simplificado:

- Ser selecionado e convocado no Processo Seletivo simplificado através de edital publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Malacacheta;
- Apresentar todos os documentos e títulos originais cujas cópias foram entregues no momento da inscrição do candidato;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Não ter sido punido por falta grave, passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público na esfera Federal, Estadual e ou Municipal;
- Estar em dia com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);

10.3 O candidato deverá apresentar ainda no ato de sua contratação, os seguintes documentos:

- Uma foto 3x4;
- Documentos de dependentes (se houver),
- Declaração de bens,
- Diploma de escolaridade;
- Certificados de títulos e outros cursos (se houver)
- Registro na Categoria Profissional
- Número do PIS/PASEP,
- Certidão de Casamento (se houver);
- Certificado do Serviço Militar (quando do sexo masculino),
- Atestado de bons antecedentes;
- Certidão Civil Negativa;
- Certidão Criminal Negativa;
- Apresentar comprovação de imunização contra o COVID-19;
- Declaração de Acumulo de cargos ou que não possui outro cargo no setor público;
- Conta bancária do banco ITAU para recebimento da remuneração

## 11. DO CARGO, VAGAS, REQUISITOS MÍNIMOS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA

CARGO	Nº DE VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS	CARGA HORARIA	REMUNERAÇÃO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08	• Alfabetizado	40 HORAS	R\$ 1.086,94 + complementação do salário mínimo

11.2 Das atribuições do profissional constam no ANEXO V – Quadro de Descrição Detalhada de Cargos da LC 026/2010.



11.3 As contratações decorrentes do presente Edital terão dotação orçamentária definida no ato da convocação em conformidade com o Setor Requisitante.

## **12. DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

12.1 A contratação será realizada pelo prazo especificado através de ato da convocação da Secretaria competente, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

12.2 O contrato poderá se extinguir pelo término do contrato, a pedido do contratado, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, por conveniência e interesse da Administração, a juízo da autoridade que proceder a contratação, quando o contratado cometer qualquer falta disciplinar.

## **13. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

13.1 A aprovação e a classificação no Processo Seletivo Simplificado geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

13.2 A Prefeitura Municipal de Malacacheta reserva o direito de proceder às contratações **em número** que atenda às necessidades do serviço e a disponibilidade orçamentária.

13.3 São partes integrantes deste EDITAL, os anexos I, II e III.

Malacacheta, 23 de junho de 2022.

  
PÂMELA EDUARDA SALES ROCHA  
Secretária Municipal de Administração

Publicado no Quadro de Avisos  
da Prefeitura Mun. de Malacacheta-MG  
em 24/06/22